*** Publicada no DOETCE-MS n.º 4.350, de 01 de abril de 2026, página 2.***

PORTARIA TCE-MS N.º 236, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a coleta de informações destinadas à Rede Nacional de Indicadores (INDICON), para apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGE/TCE-MS).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências conferidas pelo inciso I do art. 9º da Lei Complementar n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e pelo art. 20, inciso XVII, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 13 de abril a 29 de maio de 2026 para o preenchimento e a remessa, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, dos questionários padronizados da Rede Nacional de Indicadores – INDICON, pelo governador do Estado de Mato Grosso do Sul ou por pessoa por ele designada.

§ 1º Os questionários são disponibilizados por meio de link no sistema TCE-Digital dos responsáveis e devem ser preenchidos com informações referentes ao exercício de 2025.

§ 2º A ausência de resposta a qualquer dos questionários no prazo estabelecido implica na não contabilização das notas para fins do índice e inclusão automática na matriz de risco de auditoria como entidade de alto risco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de março de 2026.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**
Presidente